

Edital de Processo Seletivo nº 027/2023

para concessão de Remoção na Rede Municipal de Ensino

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar 06/2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 319/2003, artigos.20 e 21, inciso I, faz saber a abertura para processo de seleção interna de profissionais efetivos do quadro do Magistério Municipal, para concessão de REMOÇÃO, referente ao ano letivo de 2024, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO

1.1. O presente Processo Seletivo Interno tem por objetivo selecionar e classificar professores efetivos em pleno exercício, ocupantes do cargo de: **Professor MAPA-Ensino Infantil, MAPA-Ensino Fundamental Anos Iniciais, Professor MAPB- Ensino Fundamental Anos Finais e Professor MAPP**, interessados em se candidatar para concessão de vagas existentes, e atender aos interesses dos profissionais acima mencionados, na escolha de novos postos de trabalho.

1.1.1. O processo de seleção dos candidatos ocorrerá na modalidade de **REMOÇÃO** cuja finalidade é a escolha de vagas em caráter permanente, validado a partir de 1º de janeiro de 2024.

1.1.2. O processo de seleção dos candidatos será realizado por cargo e disciplina, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 319/2003, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino.

1.1.3. Compreende-se como processo de seleção: a inscrição, a classificação, e expedição das respectivas portarias concessivas, nos termos deste Edital.

1.1.4. As inscrições serão recebidas exclusivamente junto à Secretaria Municipal de Educação em envelope devidamente lacrado.

1.1.5. O processo seletivo será coordenado por uma Banca Examinadora, nomeada através de Ato do Executivo Municipal, Decreto nº 233/2023.

1.2. São atribuições da banca examinadora:

1.2.1. Coordenar todo processo de seleção dos profissionais para a remoção nas Escolas da Rede Municipal do ano letivo de 2024.

1.2.2. Resolver todos os assuntos referentes a remoção, com soberania nas suas decisões.

1.2.3. Coordenar todo o processo de inscrição, de classificação e de divulgação de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

1.2.4. Fazer mapeamento e procedência da vaga identificando prazo de vigência e procedência da vaga.

2. DAS INSCRIÇÕES PARA REMOÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas, por meio de requerimento destinado à Secretaria Municipal de Educação, onde o candidato informará a vaga pretendida, considerando o cargo e a disciplina do profissional, indicando no mínimo uma e no máximo três unidades de ensino que pretende remover, devendo o mesmo ser protocolizado na Secretaria Municipal de Educação.

2.2. Os candidatos que indicarem mais de uma unidade de ensino para a remoção, deverão indicar rigorosamente a ordem de prioridade de cada unidade no requerimento de inscrição.

2.3. O prazo para a protocolização dos requerimentos de inscrição será até o dia **24 de novembro de 2023**, em conformidade com o estabelecido em lei municipal.

2.4. O formulário padrão de requerimento para o processo de remoção está disponível no anexo deste processo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DA REMOÇÃO

3.1. A classificação dos candidatos far-se-á de acordo com os seguintes critérios:

I - Maior tempo de exercício no cargo;

II - Idade maior; de acordo com a Lei 10.741/2003. (Estatuto do Idoso);

III- Sorteio, em caso de empate.

3.2. O resultado preliminar do Processo Seletivo de Remoção será divulgado na data de **27 de novembro de 2023**, no site da Prefeitura Municipal de Irupi, que pode ser acessado no endereço eletrônico: <https://www.irupi.es.gov.br/processo-seletivo>.

4. DOS RECURSOS PARA REMOÇÃO

4.1. Após a divulgação do resultado preliminar, o servidor poderá interpor recurso único, devidamente fundamentado, protocolizado na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Irupi, no dia subsequente, até às 15h30, ou seja, dia 28/11/2023.

4.2. O resultado preliminar no processo seletivo de remoção poderá ser alterado somente em consequência dos recursos interpostos no tempo previsto no Edital, devidamente fundamentados e que tenham sido considerados procedentes.

5. DA CHAMADA PARA A REMOÇÃO

5.1. O resultado final será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Irupi, no dia **29 de novembro de 2023**.

5.2. A chamada dos candidatos classificados para a escolha das vagas será realizada no dia **30 de novembro de 2023**, às **9 horas**, na Sede da Secretaria Municipal de Educação.

5.3. A remoção se efetivará apenas para uma das unidades escolares indicadas, de acordo com a classificação, a ordem de prioridade indicada e a disponibilidade da vaga pretendida.

5.4. No ato da escolha das vagas, serão realizadas duas chamadas, sendo permitido ao candidato, escolher ou desistir em apenas uma das chamadas.

6. DAS VAGAS DISPONÍVEIS PARA REMOÇÃO

6.1. As vagas oferecidas aos candidatos ao processo de remoção serão de acordo com a necessidade apresentada pela Rede Municipal.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

7.1. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

7.2. As vagas escolhidas pelos candidatos classificados no processo de remoção passarão a ser processadas a partir de 1º de janeiro de 2024.

7.3. Os efeitos do processo de remoção, por seu efeito permanente não poderão cessar automaticamente.

7.4. Os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora de Realização do Processo Seletivo.



Irupi, 20 de novembro de 2023.

Cássia Machado de Oliveira
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 20/2023



Anexo I

CALENDÁRIO DE PROCESSO DE REMOÇÃO

Publicação do Edital	20/11/ 2023
Período para inscrições	21/11 a 24/11/2023
Divulgação do Resultado Preliminar de Classificação	27/11/2023
Período de Recursos	28/11/2023
Divulgação do Resultado Final de Classificação	29/11/2023
Chamada dos Classificados e Escolha de Vagas	30/11/2023



Anexo II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
REMOÇÃO

(Preenchimento sem rasuras)

DADOS PESSOAIS			
Nome:			
CPF:			
RG:			
Data de nascimento:			
Data da posse:			
Cargo efetivo:	MAPA ()	MAPB ()	MAPP ()
Unidade de ensino de origem:			

RELAÇÃO PRIORITÁRIA DAS UNIDADES DE ENSINO PARA REMOÇÃO	
1ª opção	
2ª opção	
3ª opção	

Irupi/ES, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato por extenso